



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Apurema

1

Terça-feira • 16 de Junho de 2020 • Ano • Nº 1804

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Apurema publica:

- Lei nº. 243/2010.
- Portaria nº 043, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 044, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 045, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 046, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 047, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 048, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 049, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 050, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 051, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 052, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 053, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 054, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 055, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 056, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 057, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 058, 15 de Junho 2020.
- Portaria nº 059, 15 de Junho 2020.

Leis



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

LEI Nº. 243/2010.

Dispõe sobre a alteração na Lei Nº 161/2005 de 18 de janeiro de 2005, em seus Artigos 15 e 16 e Anexo I especificamente na tabela da Secretaria de Assistência Social que dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria Municipal de Assistência Social do município de Apuarema – BA e da outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, Estado Federado da Bahia, no uso das suas atribuições legais de acordo com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - À Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS compete:

I – Participar da elaboração do Plano de Governo e oferecer subsídios para a formulação das diretrizes gerais e prioridades da ação municipal;

II – Participar da elaboração do planejamento estratégico da gestão municipal, fornecer as informações necessárias para a formulação do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentária e dos Orçamentos Anuais;

III – Garantir a concretização das políticas, diretrizes, prioridades e metas fixadas, definidas pelo Governo Municipal para sua respectiva área de competência;

IV – Garantir ao prefeito a apoio necessário ao desempenho de suas funções e especialmente as condições necessárias para a tomada de decisões, coordenação e controle da administração municipal;

V – Coordenar, integrando esforços, os recursos financeiros, materiais e humanos colocados a sua disposição, garantindo aos seus órgãos o apoio necessário á realização de suas atribuições;

1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

VI – Participar da execução do orçamento municipal e acompanhar a sua execução orçamentária;

VII – Elaborar o planejamento institucional da secretaria o plano de ação e plano plurianual da assistência social para concretizar os programas, metas e objetivos definidos;

VIII – Executar, controlar e avaliar as metas propostas em termo de alcance social, eficiência e eficácia;

IX – Definir normas, procedimentos e controles, relativas ao funcionamento das unidades de trabalho;

X – Implantar e manter os diversos sistemas de informação, operando de forma otimizada;

XI – Representar política e administrativamente a administração municipal no que se refere à Política Municipal de Assistência Social;

XII – Fornecer informações através de pesquisas, levantamento, analise e avaliação de dados e de resultados alcançados;

XIII – Garantir, de acordo normas vigentes, o planejamento e execução de ações, projetos e políticas publicas;

XIV – Formular, implementar a política social do municipio, em consonância com as diretrizes estabelecidas na Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e diretrizes municipais;

XV – Elaborar o plano municipal de assistência social para o exercício, definindo projetos, programas e atividades, com respectivo orçamento, plano de ação e plano plurianual da assistência social;

XVI – Cumprir o disposto na Lei que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente no âmbito municipal;

XVII – Dar suporte administrativamente ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para melhor cumprir com suas finalidades e aos demais Conselhos vinculados a secretaria;

XVIII – Relacionar-se com ONGs e instituições do terceiro setor visando a implementação de projetos da Assistência Social;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

XIX – Acompanhar o orçamento da Secretaria de Assistência Social e a execução orçamentária;

XX - Implantar e administrar creches municipais no município;

XXI – Estruturar a Vigilância Social e o Monitoramento e Avaliação

XXII – Executar outras atividades correlatas.

Art. 2º - A Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS, órgão de planejamento, coordenação, execução e controle das atividades de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, tem a seguinte estrutura:

I – Órgãos Colegiados:

- 1 Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;
- 2 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;
- 3 Conselho Municipal do Idoso – CMI.

II – Órgãos Sistêmicos Especiais:

1. Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.
2. Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMCMDCA.
3. Fundo Municipal do Idoso – FMI.

III – Órgãos da Administração Direta:

1 - Secretaria Municipal de Assistência Social – Gabinete:

1. Superintendente;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

2 – Diretoria de Benefícios, Geração de Renda, Programas e Projetos.

1. Divisão de serviço e benefícios de prestação continuada (BPC) e benefícios eventuais (BE);
2. Divisão de Programas, Projetos e Gestão do Programa Bolsa Família.
3. Divisão de Treinamento e Capacitação Profissional.

● 3 – Coordenação da Proteção Social Básica.

1. Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
2. Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
3. Serviço de Proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.
4. Vigilância Social, Monitoramento e Avaliação.

Art. 3º - O diagrama estrutural do que trata esta lei segue em Anexo I da mesma lei.

● **Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUAREMA, em 30 de novembro de 2010.


RAIMUNDO PINHEIRO DE OLIVEIRA.
- Prefeito Municipal -



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

ANEXO I.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS.

SECRETÁRIO (A)

SUPERINTENDENTE.

DIRETORIA DE BENEFÍCIOS, GERAÇÃO DE RENDA, PROGRAMAS E PROJETO.

COORDENAÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA.

1. Divisão de serviço e benefícios de prestação continuada (BPC) e benefícios eventuais (BE);
2. Divisão de Programas, Projetos e Gestão do Programa Bolsa Família.

- 1 Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF).
- 2 Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- 3 Serviço de Proteção no domicílio para pessoas com deficiência e idosas.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
C.G.C.16.434.292/0001-00
Praça Ver. Francisco Pereira, 67 – Centro
Fone Fax (73) 3 276-1117

ANEXO II
(alteração do anexo I da lei 161/2005)

VAGAS DE QUALIFICAÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS.

| Cargo | Símbolo | Quant/ Vagas |
|---|----------------|---------------------|
| Secretario (a) de Assistência Social | CC-1 | 01 |
| Superintendente | CC-2 | 01 |
| Coordenador da Proteção Social Básica | CC-3 | 01 |
| Diretor de Benefícios, Geração de Renda, Programas e Projetos | CC-3 | 01 |
| Auxiliar Administrativo | CC-5 | 04 |
| Encarregado de serviços diversos | CC-8 | 07 |
| Auxiliar de serviços diversos | CC-9 | 07 |

Portarias



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 043, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **SERGIO OLIVEIRA CRUZ**, ocupante do cargo de Vigilante, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 044, 15 DE JUNHO 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **ELVO PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 045, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **RAILTON CHAVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **Vigilante**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 046, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **GILDENOR SANTOS SOUZA**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 047, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **JEIR BENICIO DO NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **PORTEIRO**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 048, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **MIGUEL DE SOUZA SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 049, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **RICARDO PEREIRA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 050, 15 DE JUNHO 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **NAILTON PIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 051, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **RICARDO SANTOS FERNANDES**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 052, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **NERISVALDO PIRES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 053, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **EDIMAE DA SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 054, 15 DE JUNHO 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **EDINALDO LEAL SOUZA**, ocupante do cargo de **VIGILANTE**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 055, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **ROQUE TEIXEIRA NASCIMENTO**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 056, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **ORENILTON SILVA SANTOS**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 057, 15 DE JUNHO 2020.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **DANIEL JOSE LOPES**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.
Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 058, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento do Servidor efetivo Sr. **IDELVANDO ANGELO NETO**, ocupante do cargo de **MOTORISTA**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUAREMA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ: 16.434.292/0001-00

PORTARIA Nº 059, 15 DE JUNHO 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUAREMA – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

CONSIDERANDO o dispositivo em Lei Municipal 278/2013, a qual preleciona sobre a estrutura organizacional do Município de Apuarema – BA.

CONSIDERANDO a decretação de Calamidade Pública no Brasil, Pelo Congresso Nacional:

CONSIDERANDO manter equilibrada as contas públicas, desta forma, sanar todos os compromissos com fornecedores, contratos, funcionários concursados e comissionados, ter a necessidade permanente de se tomar medidas efetivas de gastos;

CONSIDERANDO as orientações da Organização Mundial de Saúde que o isolamento social é a forma mais adequada de prevenção e combate a COVID-19, e com isso poderá provocar uma queda de até 39,3% de impostos no Brasil, segundo o Instituto Brasileiro de Planejamento, e Tributação (IBT), e conseqüentemente uma forte queda na receita Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinado o remanejamento da Servidora efetiva Sra. **LEILA BARRETO LIMA**, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, para atuar na Secretaria de Saúde do Município de APUAREMA-BA.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01 de junho de 2020, revogada as disposições contrárias.

REGISTRE. PUBLIQUE. CUMPRA.

Gabinete do Prefeito, 15 de junho de 2020.

RAIVAL PINHEIRO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Gabinete do Prefeito - Rua: Praça Vereador Francisco Pereira, Nº 67 Centro - Apuarema CEP 45355-000.

Telefone (73) 3276 - 1287. E-Mail: pmapuarema2017@gmail.com